



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007 E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 008/2022, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 14 de setembro de 2022 às 09h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 14 de setembro de 2022 às 09h05min



As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a Aquisição de ambulância e outros equipamentos para atender as demandas da UPA, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 076/2022.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e



“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilidade” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do



documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou



empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____



Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO.

Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.



6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que o contrato terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.



6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar os produtos no local indicado na Ordem de fornecimento, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, nos prazos definidos a seguir:

a) O prazo máximo para fornecimento dos itens relacionados do nº01 ao 15 do termo de referência, será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b) O prazo máximo para fornecimento dos itens nº 16 e 17 do termo de referência, será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração publica, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

7.2.3.2. Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante. (Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 17 do Termo de Referência);



b) Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA (Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 17 do Termo de Referência).

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo V;

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, junto da peça de credenciamento.

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CRENDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO



8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3744
02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 4048
02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3810

02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3999
02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3863

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura do contrato.



11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos no local indicado na Ordem de fornecimento, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, nos prazos definidos a seguir:

a) O prazo máximo para fornecimento dos itens relacionados do nº01 à 15 do termo de referência, será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b) O prazo máximo para fornecimento dos itens nº 16 e 17 do termo de referência, será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução do contrato.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.



XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor contratado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o contrato tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro contrato, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - *Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado* para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento após o protocolo do pedido de revisão.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.3 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



14.4 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.6 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.7 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.8 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.9 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Aquisição de ambulância e outros equipamentos para atender as demandas da UPA conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – O contrato terá vigência de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – O contrato poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT
1	"AR CONDICIONADO - Voltagem: 220 V - Modelo: SPLIIT - Capacidade: 18.000 BTUs - Ciclo: FRIO - Controle Remoto - Capacidade Energética : A "	UND	5
2	"APARELHO PARA ELETROCARDIOGRAMA • Completo design digital; Tela de ECG em LCD dobrável, configuração de parâmetros; • Alta resolução em impressão termo sensível; • Bateria de lítio recarregável interna, com	UND	3



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<p>suprimento de energia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado de membrana bem projetado;• Entrada/saída de dados e porta de comunicação RS232;• Interface USB para transferência de dados de paciente para um pen drive;• Compatível com impressora externa jato de tinta A4• Filtros digitais completos: linha de base corrente, rede elétrica e tremor muscular;• Seleção Operacional: Automático/Manual;• Operação em apenas um toque;• Impressões de cópias adicionais do último auto ECG;• Indicação no display de desconexão;• Formatos de impressões selecionáveis: 3 canais padrões, ritmo de derivação, formato dimpressão;• Medidas automáticas dos parâmetros de ECG;• Programas de Interpretação (opcional). <p>Acessórios:</p> <p>1 (um) Cabo paciente de 10 vias; 2 (dois) Eletrodos tipo clip para braços; 2 (dois) Eletrodos tipo clip para pernas; 6 (seis) Eletrodos precordiais; 1 (um) Rolo de papel "</p>		
3	<p>"BOMBA DE INFUSÃO Vazão livre, Funcionamento em KVO, Oclusão, Equipo errado, Arna-linha, Porta aberta, Ausência de gotejamento (frasco vazio), Infusão completa, Bateria baixa, Espera Fim de bateria, Fim de infusão, Balanço hídrico.</p> <p>Aplicações</p> <p>Enteral: A terapia nutricional enteral consiste na administração de nutrientes pelo trato gastrointestinal (sondas). Medicção</p> <p>Parenteral: A terapia medicamentosa parenteral refere-se à administração de medicamentos por via parenteral (intravenosa).</p> <p>Nutrição Parenteral: A terapia nutricional parenteral refere-se à administração de nutrição por via parenteral (intravenosa)</p> <p>Equipos SIM</p> <p>Limites de pressão Programável de 150 – 900 mmHg (20 – 120 kPa)</p> <p>Limites de tempo De 1 min a 99 h e 59 min</p> <p>Limites de volume De 0,1 a 9999,9 ml</p> <p>Máximo empilhamento Não permite Modos de Infusão/Trabalho</p> <p>Vazão (ml/h) X Volume Limite (ml) - Tempo Limite (h, min).</p> <p>Volume Limite (ml) x Tempo Limite (h, min) - Vazão (ml/h). Peso (kg) X Concentração X Dose - Vazão</p>	UND	7



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<p>(ml/h)</p> <p>Pacientes</p> <p>Atendidos Adulto, Pediátricos e Neonatais (0,1 a 500,0 kg)</p> <p>Taxa de Infusão</p> <p>De 0,1 a 999,9 ml/h (incremento de 0,1 ml), com equipo macrogotas e 0,1 a 150,0 ml/h (incremento de 0,1 ml), com equipo microgotas</p> <p>Tela/Display Display de LCD</p> <p>Tipo de mecanismo de Infusão</p> <p>Peristáltica linear</p> <p>Volume de Bolus Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável), Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável)</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>Sensor de gotas Sim, sensor de conta gotas.</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Dimensões 205 mm (A) x 160 mm (L) x 230 mm (P)</p> <p>PESO Peso 2,3 kg</p> <p>ALIMENTAÇÃO</p> <p>Alimentação</p> <p>Elétrica 110 a 230 VAC, 50/60 Hz</p> <p>Bateria Bateria recarregável NiMH 8,4 V - 2700 mAh, Autonomia: 6 horas a 25 ml/h "</p>		
4	<p>"BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</p> <p>Aço inox AISI 304, aço inox de excelente qualidade e de alta resistência contra oxidação.</p> <p>Os pés contam com ponteiras de borracha para melhor apoio junto ao piso durante o manuseio.</p> <p>- Apoio do braço</p> <p>A concha de apoio do braço fabricada em chapa de aço inox AISI 304, aço inox de excelente qualidade e de alta resistência contra oxidação.</p> <p>Possuir regulagem de altura através de manípulo que varia de 0,65m a 0,95m e também regulagem de inclinação para melhor acomodação do braço do paciente."</p>	UND	7
5	<p>"CADEIRA DE RODA 200KG</p> <p>Construída com tubos de aço carbono;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dobrável em Duplo X reforçado;• Braços bilaterais escamoteáveis;• Protetor de roupa;• Freios bilaterais ajustáveis;• Pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura;• Apoio de panturrilha tipo faixa;• Rodas traseiras de 24", pneu inflável aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado;• Eixo removível;• Placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio;• Rodas dianteiras de 8" montada com	UND	4



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	rolamento blindado, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro; • Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre o assento de 4 cm de espessura de alta densidade; • Acabamento em pintura eletrostática. Largura do assento: 60cm Comprimento do assento: 50cm Altura do encosto: 50cm Largura total (roda a roda) : 82cm Peso total: 22cm Capacidade de carga: 200kg"		
6	"CAMA HOSPITALAR ELETRICA • Cama Fowler com cabeceiras removíveis em PEAD (Polietileno de alta densidade termoplástico injetado de alta resistência. • Chassi leito (Superior) construído em tubo perfilado de Aço Carbono ABNT 1020 de 50 x 30 x 1,5 mm. • Estrado articulado em chapa de Aço Carbono ABNT 1020 de 1,5 mm de espessura. • Quatro pontos para suporte de soro. • Quatro grades em PEAD (Polietileno de alta densidade) termoplástico injetado de alta resistência com sistema de retração linear, através de amortecedor pneumático que permitem o recolhimento para baixo leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. • Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco, Elevação de Leito, Trendellemburg e Proclive acionados por quatro atuadores lineares com caixa de comando blindada com grau de proteção IPX6 atuando em 110 / 220 volts (bivolt) • Tratamento de superfície por fosfatização por imersão e em seguida por processo de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-políester, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. • Acompanha Rodízios de 5", com freio de dupla ação em diagonal. • Chassi Inferior construído em tubo perfilado de Aço Carbono ABNT 1020 de 50 x 30 x 1,5 mm. • Altura do leito mínimo e máximo: 420mm a 720mm (do piso á superfície do entrado) • Extensor de leito (chegando á 2340mm de comprimento) • Alimentação elétrica: 127/220 (Bivolt) Capacidade máxima: 320 kg Dimensões: 2150x1040mm Área Útil: 2030 x 880mm	UNID	3



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	Área Útil Estendida: 2170 x 880mm Altura Mínima: 420 mm Altura Máxima: 720 mm Peso: 120 kg Alimentação Elétrica Bivolt, podendo acoplar bateria de emergência. Garantia do Fabricante 12 Meses Grades de proteção lateral Sim Freios dupla ação em diagonal Observações acompanha colchão Cabeceira Removível Sim Peseira Removível Sim Capacidade (Kg) 320kg Material de fabricação das grades Polietileno injetado ABS Motorizada Sim"		
7	"Computador PROCESSADOR INTEL CORE 15 3.4 ghz - COMPUTADOR COMPLETO - MEMORIA RAM 16 GB - HD SSD 240 GB"	UND	8
8	"LOGARINA 05 LUGARES Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar. Pintura Epóxi. Cor preferencial preta"	UND	5
9	"MACA FIXA HOSPITALAR - Armação tubular em pintura epóxi - Leito acolchoado em espuma densidade 28 e Napa - - - cabeceira reclinável. - Suporta peso de até 200Kg. - Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 70 cm. - Dimensões externas aproximadas 1,80 m de compr. X 0,80 m de largura X 0,80 m de altura. - Peso: 35 Kg"	UND	5
10	"MACA MÓVEL HOSPITALAR Carro Maca Leito Estofado com Grades, Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestida em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Pára-choque de borracha. Suporte para soro em inox Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epoxi. "	UND	5
11	"MACA MÓVEL HOSPITALAR PARA OBESO Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Possui uma película transparente na cor azul em sua base para proteção contra pequenos impactos e riscos; - Base construída em aço SAE retangular, com	UND	1



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado para prevenção de possíveis danos causados por impacto; - Contém 01 entrada de suporte para soro em cada lado da cabeceira; - Cabeceira para apoio dorsal com regulagem manual através de cremalheira com 05 níveis diferentes de regulagem; - Conta com 04 Rodizio sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 19,5cm x 9cm; - Base termoplástica em poliestireno de alta resistência; - Grades em Aço Inox série 200 tubos redondo de 3/4 (19,05 mm) X 1,20 mm; - Possui 01 suporte para soro com 2 ganchos construídos em Aço Inox Série 200 com 100cm de altura; - Dimensões do carro maca; Altura mínima= 64cm, Altura Máxima = 94cm, Largura = 67cm, Comprimento = 188cm."		
12	"MESA DE MAYO - Estrutura tubular Ø 1.1/4" x 1,20 mm - Base em tubo 40x20x1,50mm - Haste do suporte da bandeja em tubo Ø 1" x 1,20 mm - Suporte da bandeja em vergalhão Ø 1/4" - Bandeja em inox 0,48x0,32m - Pés com rodízios de 50mm Altura Minima: 0,84 m Altura Máxima: 1,30 m Dimensões da Embalagem: 0,49Cx0,47Lx0,84A m Peso Bruto: 5kg"	UND	5
13	"POLTRONA PARA SALA DE ESPERA HOSPITALAR - Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" 1/4 x 1.20mm - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim - Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso"	UND	16
14	"POLTRONA RECLINAVEL SALA DE MEDICAÇÃO - Espuma D23R com espessura 70 mm, muito mais conforto para o usuário. - Braçadeiras em aço inoxidável com capa protetora e regulagem de altura. Ideal para laboratórios, hospitais, clínicas, procedimentos como coleta de sangue, hemodiálise, administrar medicamentos, entre outros. - Poltrona reclinável super confortável e se ajusta em 4 posições, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral prática."	UND	7



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. - Base em tubos 1" x 1/4 x 1.20 mm. -Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. - Capacidade: Até 150 kg. - Pés: Ponteiras plástica em PVC antiderrapante. - Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23. - Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. -Dimensões aproximadas C x L x A: 1,80 x 0,80 x 0,65" 		
15	<p>"RACK GABINETE RACK DE 42US (1,90 MT DE ALTURA) X 60cm de largura x 60 cm de profundidade total , na cor preta, porta frontal com visor de vidro temperado 5mm com fechadura escamoteável, abertura com porta traseira fecho tambor com chave laterais com fácil remoção, possível instalação de fechadura para maior segurança.</p> <p>Plano para fixação de equipamentos no padrão americano de 1/2 u numerados</p> <p>Parafuso de aterramento na base do rack</p> <p>Teto e fundo fechado possível aberturas para passagem de cabos</p> <p>kit de 4 pés niveladores ajustáveis, kit rodízio 2 rodas com possível travamento.</p> <p>Atenção acompanham no produto os seguintes itens;</p> <p>3 bandejas fixas ventiladas</p> <p>1 bandeja móvel para teclado e mouse</p> <p>1 régua de 9 tomadas para 10a</p> <p>3 guia de cabos 19"; 1u preta</p> <p>100 parafusos com porca gaiola"</p>	UND	1

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	 DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
16	<p>AMBULANCIA UTI</p> <p>Características Ambulância Pronta Mercedes Sprinter UTI em Ambulância UTI</p> <p>Móvel:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teto Interno moldado em fibra de vidro em coat-gel na cor branca; - Isolamento termo acústico em todo o veículo; - Laterais em módulos internos, em fibra de vidro na cor branca lavável em coat-gel - Piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável); - Parede divisória em compensado naval, revestida com passagem e porta de correr; 	UND	1



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<ul style="list-style-type: none">- Pega mão semi-embutido no teto do veículo em perfil tubular de alumínio polido;- Maca articulada retrátil com regulagem de encosto, confeccionada em estrutura de alumínio com colchete revestido em courvin automotivo e cintos de segurança e sistema de travamento;- Descanso para as rodas da maca em aço-inox fixado no piso;- Poltrona Giratória com cinto de segurança abdominal para o médico assistente;- Iluminação de dupla intensidade com 06 (seis) luminárias em leds;- 02 (duas) Luminárias direcionais à maca de superleds;- 01 Tomada elétrica de 12Vcc e 04 tomadas 110 Vca;- Captação de energia externa com tomada e cabo de 20 metros;- Bateria auxiliar 110A;- Inversor de 1400 Watts senoidal;- Sinalizador acústico-visual em leds (tipo barra) na cor vermelha montado em alumínio extrudado com módulos em policarbonato de alta resistência com tratamento UV com contorno elíptico com 120 mm de altura;- Sirene eletrônica constituída de amplificador digital micro-controlado para controle de sirene e luzes com chaves rotativas, com unidade sonofletora de 100Watts de potência com 04 (quatro) sons diferenciados. Sistema de megafone independente de 100 Watts acoplada a uma corneta aerodinâmica;- Sirene indicadora liga/desliga;- Luzes de advertência 04 (quatro) laterais sequenciais (02 luminárias rubi vermelha) em cada lateral produzida em ABS com lente em policarbonato translúcido com tratamento UV de leds;- Luzes de advertência laterais sequenciais (luz cena incolor) sendo uma em cada lateral produzida em policarbonato translúcido com tratamento UV de 8 leds;- Luzes de advertência traseira sequencias (02 luminárias rubi vermelha), produzida em ABS com lente em policarbonato translúcido com tratamento UV de leds;- Sinalizador estroboscópio na dianteira e traseira de veículo em leds;- Banco baú 03 (três) pessoas com cintos de segurança abdominais, com assento e encosto individuais sem quinas, confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica texturizada;- Lixeira com porta embutida no banco baú;- Armário tipo balcão com batentes nas bordas, portas de correr deslizantes, gavetas, suporte para	
--	--	--



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<p>prancha longa, local para guarda de bolsas de procedimento com portas deslizantes em acrílico, suporte para bomba infusora sem quinas vivas, revestidos interna e externamente confeccionado em compensado naval 15 mm revestido em fórmica texturizada;</p> <p>- Armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado em compensado naval 15 mm revestido em fórmica texturizada na cor branca.</p>		
17	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE</p> <p>Características gerais:</p> <p>- Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra-hospitalar.</p> <p>Características Mínimas:</p> <p>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</p> <p>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.</p> <p>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.</p> <p>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV;CPAP; Pressão controlado/assistido.</p> <p>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.</p> <p>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.</p> <p>- Frequência respiratória de 2 a 80 rpm, no mínimo.</p> <p>- Sensibilidade ajustável de 3 a 10 l/min, ou -2 a -5 cm H₂O,ou off (desligada).</p> <p>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.</p> <p>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20cm H₂O.</p> <p>- Pausa inspiratória ajustável de pelo menos 15 segundos</p> <p>- Pressão de suporte.</p> <p>- Pressão controlada/assistida.</p> <p>- Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</p> <p>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apneia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.</p> <p>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</p> <p>- Tecla de silenciamento de alarme por 2 minutos.</p> <p>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</p> <p>- Possibilidade futura de incorporar monitoração de</p>	UND	2



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<p>capnografia</p> <p>Acessórios Mínimos:</p> <p>Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.- 1 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição- 1 válvulas expiratórias completas com o diafragma.- 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio		
--	---	--	--



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 076/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura do Contrato).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
....						
VALOR TOTAL						

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16						
17						
VALOR TOTAL						



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de..... de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de..... de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022, que tem como objeto Aquisição de ambulância e outros equipamentos para atender as demandas da UPA vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 076/2022 – Processo Licitatório nº. 150/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de..... de 2022

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____ / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

Pelo Presente Contrato, são partes, através de seus representantes no final nomeados como contratante, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. _____, e, como contratado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 076/2022, Processo Licitatório nº.150/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar o presente contrato, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

- 1.1** - O objeto deste Contrato é o Fornecimento de ambulância e outros equipamentos para atender as demandas da UPA.
- 1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I do Edital convocatório, que deste contrato fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

- 2.1** – Os preços a serem pagos ao contratado serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos produtos objeto deste Contrato, incluídos frete até os locais a serem designados pelo Município.

2.3 - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ _____ (_____).

III – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

3.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

IV - VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, e/ou da competente Nota de Empenho.

5.2 – O Contratado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.3 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade



Requisitante, data da recepção pela contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.4 - A contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

5.5 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste contrato, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII do presente contrato.

5.6 - Corre por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços/material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprodutiva da Nota de Empenho;



6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3744
02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 4048
02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3810

02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3999
02.07.04.10.301.0001.1.059449052-Ficha 3863

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Contratada deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Contratada deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Certame, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A Contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos no local indicado na Ordem de fornecimento, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato, nos prazos definidos a seguir:



- a)** O prazo máximo para fornecimento dos itens relacionados do nº 01 ao 15 do termo de referência, será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- b)** O prazo máximo para fornecimento dos itens nº 16 e 17 do termo de referência, será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1** - Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- 8.2** - Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 8.3** - Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa do Fornecedor para fins de aplicar as penalidades cabíveis.
- 8.4** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 8.5** - Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferencia e análise do material.
- 8.6** - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 8666/93.

IX – PENALIDADES

- 9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;



- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X – DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;



10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.1.4 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

XI – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme, vai assinada pelo contratado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2022.

Município de Caratinga/MG

Secretário Municipal de Saúde

Empresa: _____

Nome: _____ RG: _____ Cargo _____

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.150/2022

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail compras@caratinga.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2022.

.....
(representante legal)